



# Associação Mato-grossense dos Municípios

[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) | [ammpresidencia@gmail.com](mailto:ammpresidencia@gmail.com)

Ofício circular nº 10/AMM/PRESIDÊNCIA/2023.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2023.

Aos Senhores (as) Prefeitos (as);

**Excelentíssimos (as) Senhores (as),**

A **Associação Mato-grossense dos Municípios**, neste ato representada por seu **Presidente Neurilan Fraga**, cumprimentando-os cordialmente, vem, a emérita presença de Vossas Excelências, em razão da necessidade de oferecer informações ao Ministério Público Estadual acerca da inclusão da temática "**Prevenção da Violência Contra a Mulher**" nos currículos da educação básica nas redes municipais de ensino, informar e requerer o que segue.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso encaminhou a esta Associação de Municípios o Ofício nº 002/2023, onde informou a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP nº 000015-096/2023) que objetiva apresentar o Roteiro de Atuação sobre o que dispõe a Lei nº 14.164/2021 que incluiu conteúdo sobre a **prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica**,



# Associação Mato-grossense dos Municípios

[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) | [ammpresidencia@gmail.com](mailto:ammpresidencia@gmail.com)

e institui a **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher**, que deve ser realizada anualmente no mês de março.

Na oportunidade, fundamentando na necessidade de apoio e suporte à atuação das Promotorias de Justiça, a fim de acompanhar o cumprimento da supramencionada Lei 14.164/2021, no que tange a aplicação das ações de prevenção à violência doméstica e familiar contra mulher, o MP também solicitou, dentro do prazo de 10 (dez) dias, o envio das seguintes informações comprovadas:

- a) Da inclusão, nos currículos da educação básica, de conteúdos relativos à prevenção da violência contra a mulher, nas redes municipais de ensino;
- b) Da previsão e planejamento da realização da "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", a ser realizada anualmente, no próximo mês de março, em todas as instituições públicas municipais de ensino da educação básica;
- c) Da produção e distribuição de materiais didáticos adequado a cada nível de ensino;

Assim, é de indispensável necessidade que cada município faça um levantamento, no menor período possível, e posteriormente envie a esta Associação Mato-grossense dos Municípios, todas as informações requeridas pelo *parquet*.

Ressaltamos, por fim, que em razão do período para envio das informações ao Ministério Público, o prazo



# Associação Mato-grossense dos Municípios

[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) | [ammpresidencia@gmail.com](mailto:ammpresidencia@gmail.com)

máximo para que os Municípios encaminhem as respostas e comprovações será o até dia 10 de março de 2023.

Sendo o que tínhamos para expor no momento, antecipamos nossos agradecimentos pelos bons préstimos em atender as demandas dessa Associação, bem como declararmos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**NEURILAN FRAGA**  
PRESIDENTE